



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 007/99

De 10 de Março de 1999

Dispõe sobre subvenção à APAE.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada as 12,00 horas do dia 10 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara-A.P.A.E., um auxílio financeiro no valor de R\$ 13.000,00(treze mil reais), a ser repassado em 12(doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de 1.000,00(um mil reais), exceto a parcela correspondente ao mês de Dezembro, cujo valor será de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão debitados à conta da ficha nº 103, função programática 15.81.4862.017, consignados no orçamento.

Art. 3º - Os recursos de que trata esta Lei serão destinados às despesas de custeio da entidade e terão, em contrapartida, o atendimento aos excepcionais do Município de Américo Brasiliense.

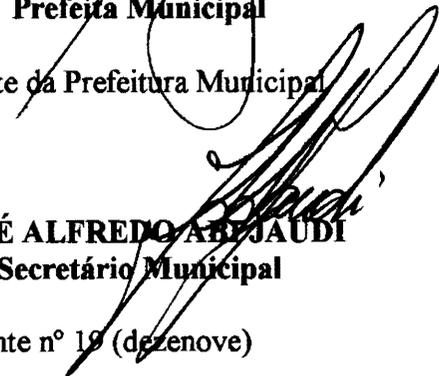
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 1.999

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 10 dias do mês de Março de 1999(hum mil novecentos e noventa e nove).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABEJAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 16 do livro competente nº 19 (dezenove)